

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

DAS PARTES

PRAIA DE OURO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de número: 96.768.742/0001-30, com sede no Balneário Praia de Guaratiba, representado neste ato pelo seu sócio/proprietário, o Sr. Enrico Pelletti, italiano, casado, portador do CPF: 777.721.055-68, residente e domiciliado Rua AGOGNA, QUADRA 104, LOTE 005, Balneário Praia de Guaratiba , doravante tratado como CONTROLADOR CEDENTE.

e

CONDOMÍNIO GUARATIBA DOS LAGOS, localizado Av ITALIA, S/N, Balneário Praia de Guaratiba, neste ato representado pelo seu síndico eleito, o Sr. José Fagner Feitoza Paiva, brasileiro, casado, portador do CPF: 029.480.235-56, residente e domiciliado à Rua GERALDO RON, 46, SANTA RITA TEIXEIRA DE FREITAS doravante tratado como CONTROLADOR CESSIONÁRIO,

DO OBJETO

Este documento visa registrar a transferência total dos dados pessoais de todos os adquirentes de imóveis no Condomínio Guaratiba dos Lagos através das atividades de incorporação do CONTROLADOR CEDENTE, uma vez que, com a constituição legal do condomínio, este apresenta condições para gerir os dados de seus condôminos, passando assim a ser responsável de tais informações e assumindo o papel de CONTROLADOR, assumindo compromisso com o tratamento dos dados pessoais dos clientes com finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



DAS RESPONSABILIDADES

Doravante tratado como CONTROLADOR CESSIONÁRIO, o condomínio Guaratiba dos Lagos, através de sua administração, é responsável pelas decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais de seus condôminos, dados de terceiros prestadores de serviço ou dados necessários ao usufruto de serviços disponíveis pelo condomínio, bem como é responsável pelo tratamento e segurança de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

DOS DADOS PESSOAIS

O CONTROLADOR CESSIONÁRIO fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do CONTROLADOR;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular dos dados e o CONTROLADOR.



DAS FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados nesse termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o CONTROLADOR CESSIONÁRIO identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento comercial.
- Possibilitar que o CONTROLADOR CESSIONÁRIO elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o Titular dos dados.
- Possibilitar que o CONTROLADOR CESSIONÁRIO envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que o CONTROLADOR CESSIONÁRIO utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos realizados pelo Condomínio.
- Possibilitar que o CONTROLADOR CESSIONÁRIO utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que o CONTROLADOR CESSIONÁRIO utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que o CONTROLADOR CESSIONÁRIO utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos à finalidade do Condomínio;
- Permitir que o CONTROLADOR CESSIONÁRIO possa realizar sua gestão condominial nos termos convencionados e eleitos em assembléia, através dos atos próprios da administração, incluindo comunicações, cobranças, notificações e quaisquer outras relacionadas com a finalidade condominial.
- Permitir que o CONTROLADOR CESSIONÁRIO possa cumprir com as obrigações impostas por órgãos de fiscalização.
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.



DO COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

O CONTROLADOR CESSIONÁRIO fica autorizado a compartilhar os dados pessoais dos Titulares com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

DA SEGURANÇA DOS DADOS

O CONTROLADOR CESSIONÁRIO responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o CONTROLADOR CESSIONÁRIO comunicará ao Titular dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

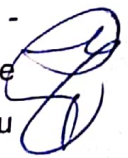
DO TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

O CONTROLADOR CESSIONÁRIO poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

A relação de tratamento dos dados dos titulares será finalizada quando do término da relação entre o titular e o condomínio.

DOS DIREITOS DOS TITULARES

O Titular tem direito a obter do CONTROLADOR CESSIONÁRIO, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos

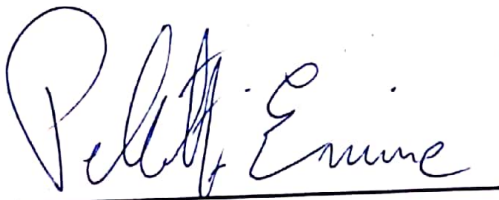


comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

DO DIREITO DE REVOGAÇÃO

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao CONTROLADOR CESSIONÁRIO, porém, ressalta-se a limitação de revogação de determinados dados pertinentes à gestão do condomínio enquanto o titular for condômino.

Prado, 28 de abril de 2022


CONTROLADOR CEDENTE


CONTROLADOR CESSIONÁRIO